



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 1760/2025

Maringá, 24 de fevereiro de 2025.

Assunto: Inclusão de atividades de baixo risco que constam no Decreto 3434/2023 do Estado do Paraná e não constam no cadastro Municipal

Atendidas as formalidades regimentais, a Vereadora adiante nomeada, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Silvio Magalhães Barros II**, que determine a inclusão das atividades de baixo risco que dispensam alvará de funcionamento, licenciamento, etc.. que constam no Decreto 3434/2023 do Estado do Paraná e não constam no cadastro Municipal.

No ano de 2023, o Estado do Paraná expediu o Decreto 3434 que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados para a classificação do nível de risco de atividades econômicas, no qual dispensa a emissão de Alvarás de Funcionamento e Licenciamentos, para 771 atividades econômicas consideradas de baixo risco, abrangendo os atos praticados pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Defesa Agropecuária. Desta relação de atividades que são consideradas de baixo risco e que são liberadas de emissão de alvará e outros documentos, Maringá conta apenas com 331 atividades conforme Decreto 1552/2021. Assim, indica ao prefeito que verifique as atividades que constam no Estado e não constam no Município e faça as devidas inclusões aumentando a celeridade nestes processos administrativos.

A medida tem por finalidade atender à reivindicação da comunidade.

Atenciosamente, Vereadora Majô

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Vereadora**, em 24/02/2025, às 16:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0375891** e o código CRC **642BCECF**.